



Palacio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira
Ribeirão - Pernambuco

LEI Nº 964 / 86

EMENTA: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a construir um Monumento em uma das praças do nosso Município em homenagem as crianças e cognominar o nosso Município de A CAPITAL DA CRIANÇA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

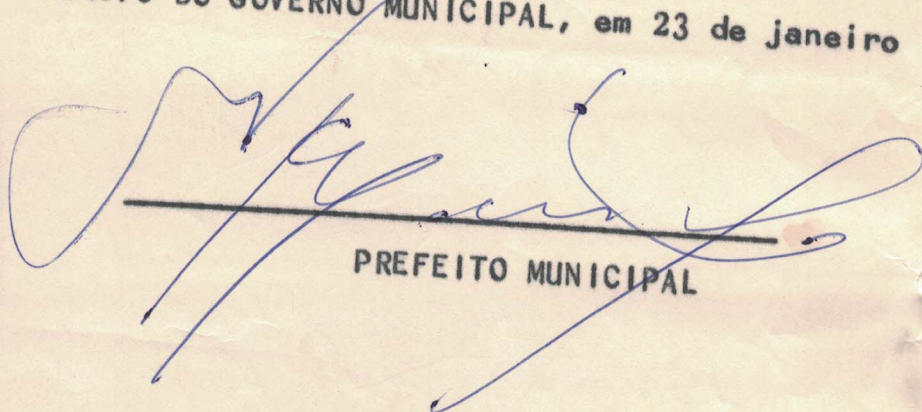
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um monumento em uma das praças principais em homenagem as crianças e cognominar a nossa cidade de " A CAPITAL DA CRIANÇA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 1986.



PREFEITO MUNICIPAL